**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA – ICHS**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2023, às quatorze horas, via Plataforma Digital Google Meet, sob a presidência da professora Clarisse Inês de Oliveira, os membros do Colegiado do Curso de Direito reuniram-se para a 3ª reunião ordinária de 2023. **Estiveram presentes os seguintes membros do colegiado em ordem alfabética:** Andressa Guimarães Torquato Fernandes, Carlos Eduardo Cunha Martins Silva, Marcus Wagner de Seixas, Matheus Vidal Gomes Monteiro, Ozanan Vicente Carrara e Quintino Lopes de Castro Tavares. Os alunos Adilson de Paulo de Almeida Júnior e Emilly Novaes Santos representaram o Centro Acadêmico. O professor Leonardo de Paula e Thiago Bastos participaram da reunião, bem como os alunos Andressa Cunha da Paixão, Graciela Marques Santana Alves, Ícaro Ferro dos Santos, Lectícia Côrtes Grandin Garcia e Nicole Julie da Silva Rodrigues, alunos que subscreveram o pedido de reconsideração. A professora Clarisse Inês iniciou a reunião informando a pauta: **1.Aprovação da ata da reunião anterior; 2. Deliberação sobre a curricularização da extensão (colheita do voto faltante) e Direito Eleitoral (criação de ementa e bibliografia); 3. Alteração da CH das seguintes disciplinas, passando de totalmente teóricas para parte prática, conforme informação abaixo, e em consonância com as novas metodologias de ensino/aprendizagem (preconizadas especialmente por Antônio Carlos Gil, em sua obra "Metodologia do Ensino Superior", edição pós pandemia): VDI00053- DIREITO EMPRESARIAL I – CH Atual - 60H Teórica - CH NOVA - 30h Teórica e 30h Prática, VDI00012 - DEONTOLOGIA JURÍDICA - CH ATUAL -30H Teórica - CH NOVA- 15h Teórica e 15h Prática e VDI00024- DIREITO DO CONSUMIDOR - CH ATUAL -30H Teórica - CH NOVA -15h Teórica e 15h Prática; 4.Reingresso sem concurso/ Reivinculação para outro curso afim -23069.163453/2023-51 - Sarah Kelly Chaves de Azevedo; 5. Disciplinas sem professores no Semestre 1-2023 -OBRIGATÓRIAS: Processo do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Civil V, Direito Penal II, Direito Penal III e OPTATIVAS: Criminologia e Vitimologia, Sistemas Prisionais e Lei de Execuções Penais e Direito Penal V; 6. Pedido de Reconsideração encaminhado pelo Centro Acadêmico e 7. Assuntos Gerais. No item 1 da pauta, Aprovação da ata da reunião anterior**, o colegiado aprovou a ata da reunião anterior, com o encaminhamento para o envio de ofício formal para a Direção da Unidade informar qual o colegiado é o responsável pela indicação do professor para compor a Comissão de Trabalho de Campo. **No item 2 da pauta, Deliberação sobre a curricularização da extensão (colheita do voto faltante) e Direito Eleitoral (criação de ementa e bibliografia)**, a professora Clarisse Inês informou que o professor Ozanan Carrara foi o voto faltante para a deliberação final sobre a curricularização, dada as duas possibilidades o professor Ozanan votou na seguinte: que os alunos poderiam obter carga horária de extensão das seguintes maneiras: estágio supervisionado e/ou projetos, cursos e oficinas ou programas de extensão e/ou disciplinas optativas com carga horária de extensão. Assim, os votos ficaram da seguintes forma: os professores Carlos Eduardo Cunha, Clarisse Inês, Andressa Guimarães, Matheus Vidal e Ozanan Vicente Carrara votaram pela proposta 1.Os professores Marcus Wagner, Quintino Tavares e os alunos Adilson Almeida e Gabriella de Lima, representantes do Centro Acadêmico, votaram pela proposta 2, qual seja (os alunos poderiam obter carga horária de extensão das seguintes maneiras: estágio supervisionado e/ou projetos, cursos e oficinas ou programas de extensão e/ou disciplinas optativas ou obrigatórias com carga horária de extensão). Computados os votos a proposta 1 foi a vencedora. O colegiado aprovou a criação da disciplina optativa de Direito Eleitoral, com carga horária de 30h e os professores Quintino Tavares e Thiago Bastos se responsabilizaram pela criação da ementa, dos objetivos, da bibliografia básica e da bibliografia complementar. **No item 3 da pauta, Alteração da CH das seguintes disciplinas, passando de totalmente teóricas para parte prática, conforme informação abaixo, e em consonância com as novas metodologias de ensino/aprendizagem (preconizadas especialmente por Antônio Carlos Gil, em sua obra "Metodologia do Ensino Superior", edição pós pandemia): VDI00053- DIREITO EMPRESARIAL I – CH Atual - 60H Teórica - CH NOVA - 30h Teórica e 30h Prática, VDI00012 - DEONTOLOGIA JURÍDICA - CH ATUAL -30H Teórica - CH NOVA- 15h Teórica e 15h Prática e VDI00024- DIREITO DO CONSUMIDOR - CH ATUAL -30H Teórica - CH NOVA -15h Teórica e 15h Prática,** o professor Marcus Seixas disse que entendeu a preocupação de alguns professores de que as alterações que fossem feitas poderiam impactar quem assumisse as disciplinas com carga horária de prática no futuro, para isso uma alternativa seria a disciplina possuir dois códigos com a divisão da carga horária diferente, mas com a ementa equivalente e aqueles que quisessem poderia usar a ementa com carga horária total ou a dividida por carga horária teórica e prática, o que não resultaria em prejuízo. O professor sugeriu que fosse consultado os demais professores para que eles opinassem sobre essa possibilidade. A professora Clarisse Inês disse que a decisão já havia sido discutida e votada na reunião anterior, só faltando o voto do professor Ozanan Vicente, que não caberia rediscutir o assunto. A professora Andressa Torquato disse que ainda assim se trataria de disciplinas obrigatórias com cinquenta por cento de carga horária prática. O professor Marcus Seixas disse que se sente engessado e impedido de ter suas demandas discutidas, que buscaria em outras instâncias ser ouvido. A professora Clarisse Inês disse que no âmbito do Núcleo Docente Estruturante esses temas poderiam ser discutidos, que o local adequado é no NDE. **No item 4 da pauta, Reingresso sem concurso/ Reivinculação para outro curso afim -23069.163453/2023-51 - Sarah Kelly Chaves de Azevedo (Documentação em anexo),** após debates o Colegiado de Curso decidiu pelo indeferimento do pedido, com a justificativa de que não há vagas para o primeiro período do curso e que é favorável ao Reingresso através de Concurso Público, ou seja, através do processo seletivo. Foram computados 7 votos pelo indeferimento (Andressa Guimarães Torquato Fernandes, Carlos Eduardo Cunha Martins Silva, Clarisse Inês de Oliveira, Matheus Vidal Gomes Monteiro, Quintino Lopes de Castro Tavares, Adilson de Paulo de Almeida Júnior, Emilly Novaes Santos ) e 1 abstenção (Marcus Wagner de Seixas). O professor Marcus Seixas disse que se abstém, pois existe regulamentação prevista na própria UFF, sem concurso, dependendo de regulamentação interna de cada curso de graduação. **No item 5 da pauta, Disciplinas sem professores no Semestre 1-2023 - OBRIGATÓRIAS: Processo do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Civil V, Direito Penal II, Direito Penal III e OPTATIVAS: Criminologia e Vitimologia, Sistemas Prisionais e Lei de Execuções Penais e Direito Penal V**, a professora Clarisse Inês disse que a coordenação do curso precisa dar ciência a todos do colegiado sobre a questão das disciplinas sem professor e informa que os professores podem contribuir com a oferta de alguma dessas disciplinas, caso possam. A professora informou que estão de licença os professores Patrícia Silva, Vanessa Iacomini e Marcelo de Carvalho, o que ocasionou um buraco grande na grade com a impossibilidade da oferta das disciplinas informadas. A professora informou ainda que irá adiantar as matérias de Processo do Trabalho e Direito Previdenciário até que os trâmites das seleções simplificadas sejam finalizados e os professores substitutos possam assumir as disciplinas sem prejuízo do conteúdo. O professor Leonardo Costa se predispor a ministrar a disciplina de Direito Penal V. A professora Clarisse Inês disse que o intuito é evitar a junção das turmas nos próximos semestres o que resultaria em muitos pedidos de quebra de pré-requisitos e choque de horários. **No item 6 da pauta, Pedido de Reconsideração encaminhado pelo Centro Acadêmico (em anexo no e-mail anterior),** os alunos do Centro Acadêmico encaminharam um pedido para que as decisões sobre os indeferimentos sobre o choque de horários dos alunos solicitantes fossem revistos. A professora Clarisse Inês disse que ao assumir a Coordenação a Resolução já existia e por isso não poderia ir de encontro ao que era previsto, que respeita a decisão do Colegiado, mas não vota pelo deferimento. O professor Carlos Eduardo disse que irá deferir nos limites solicitados, na forma do pedido e na linha argumentativa que foi apresentada, tendo em vista a excepcionalidade da pandemia que ocasionou diversos problemas para os alunos e restrito a estes casos concretos apresentados. O professor Quintino Tavares disse que o deferimento deve se restringir a estes casos apresentados, excepcionalmente devido a pandemia. A professora Andressa Torquato disse que se sente insegura para decidir diante de um regramento que proíbe, mesmo diante da excepcionalidade da pandemia. O professor Marcus Seixas disse que ministra a disciplina de Direito do Consumidor, disciplina esta que está sendo objeto de quebra de choque de horários e que por isso se abstém. Após as argumentações o Colegiado votou da seguinte forma: 4 deferimentos (Carlos Eduardo Cunha Martins Silva, Quintino Lopes de Castro Tavares, Adilson de Paulo de Almeida Júnior e Emilly Novaes Santos), 2 indeferimentos (Clarisse Inês de Oliveira e Matheus Vidal Gomes Monteiro) 2 abstenções (Andressa Guimarães Torquato Fernandes e Marcus Wagner de Seixas). O resultado da votação foi pelo deferimento do pedido de reconsideração e os alunos Andressa Cunha da Paixão, Graciela Marques Santana Alves, Ícaro Ferro dos Santos, Lectícia Côrtes Grandin Garcia e Nicole Julie da Silva Rodrigues poderão cursar a disciplina de Direito do Consumidor neste semestre. **No item 7 da pauta, Assuntos Gerais**, não houve informes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17h20 e eu, Priscilla de Souza Nascimento, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos, será assinada pela Presidência do Colegiado e sua Secretária.

Clarisse Inês de Oliveira Priscilla de Souza Nascimento

Siape2333194 Siape 1727756

*Vice-Coordenadora do Curso* *Assistente em Administração*